



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Número 1647

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 20.576, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 808.323,09 (oitocentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos)

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 26, §§ 1º e 2º, e inciso III, da Lei Municipal nº 6.040, de 13 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo 814/2024/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 3 de junho de 2024, protocolado sob o nº 13856/2024, recebido na Secretaria do Gabinete, no dia 10 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 808.323,09 (oitocentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.2500	(42729) Material de Consumo	60.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Número 1647

3.3.90.30.00.00.00.00.1621	(819) Material de Consumo	20.930,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(835) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1621	(41419) Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>04</b>	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
<b>2.231</b>	<b>Assistência à Saúde - Média e Alta Compl</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(3750) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.750,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1601	(41612) Equipamentos e Material Permanente	32.353,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(41628) Material de Consumo	40.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>04</b>	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
<b>2.092</b>	<b>Programa de Vigilância e Promoção Da Saú</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41728) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(41736) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1600	(41740) Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(41742) Material de Consumo	103.490,09
3.3.90.32.00.00.00.00.1600	(41744) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(41749) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1600	(41751) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
<b>11</b>	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>02</b>	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
<b>2.309</b>	<b>Lei Paulo Gustavo</b>	
3.3.90.48.00.00.00.00.1716	(42172) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.800,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2023; O excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 575.240,09 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos); o excesso de arrecadação do recurso 1601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 32.353,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais); o excesso de arrecadação do recurso 1621 (Transferências Fundo a Fundo de

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Número 1647

Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 130.930,00 (cento e trinta mil, novecentos e trinta reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1716 (Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - art. 8º - Demais Setores da Cultura), no valor de 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB. Edição 1647, em 12.06.2024.  
([www.saohoria.rs.gov.br](http://www.saohoria.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano 7

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 12 de junho de 2024

---

**Número 1647**

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Número 1647

DECRETO Nº 20.579, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Exonera, a pedido, Cleia Cristina dos Reis, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da parte interessada, de 6 de junho de 2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, Cleia Cristina dos Reis, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, nomeada pelo Decreto nº 20.460, de 21 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB. Edição 1647, em 12.06.2024.  
([www.saohoria.rs.gov.br](http://www.saohoria.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Número 1647

DECRETO Nº 20.580, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 26, §§ 1º e 2º, e inciso III, da Lei Municipal nº 6.040, de 13 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo 815/2024/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 4 de junho de 2024, protocolado sob o nº 13252/2024, recebido na Secretaria do Gabinete, no dia 6 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação.

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.32.00.00.00.1500	(40875) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	140.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Número 1647

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BORJA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(40497) Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.92.00.00.00.00.1500	(40498) Despesas de Exercícios Anteriores	5.400,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(40487) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	(40508) Despesas de Exercícios Anteriores	5.400,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BORJA	
2.002	Manutenção das Instalações da Câmara	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40511) Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(40512) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.200,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40852) Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BORJA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40522) Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB. Edição 1647, em 12.06.2024.  
(www.saoboria.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Número 1647

DECRETO Nº 20.583, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Concede Abono Permanência à  
Servidora JUCILENE SILVEIRA  
CUPCHINSKI.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso IV, e art. 31, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023), data do protocolo do requerimento, à Servidora JUCILENE SILVEIRA CUPCHINSKI, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível Extinção, Matrícula nº 0722, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27.11.2023.

São Borja, 10 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB. Edição 1647, em 12.06.2024.  
([www.saoboria.rs.gov.br](http://www.saoboria.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**



Ano 7

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Número 1647

**DECRETO Nº 20.584, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Retifica o Decreto nº 20.541, de 02.05.2024, que aposenta a Servidora CLAUDIA DE LIMA CAVALHEIRO. (nova lei de vencimentos)

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso IV, e art. 31, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aposentada, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme artigo 3º da EC 47/05, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0256 - CLAUDIA DE LIMA CAVALHEIRO, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 7.611,18 (sete mil seiscentos e onze reais e dezoito centavos), composto das vantagens de vencimento básico: R\$4.046,51, em conformidade Lei nº 6.127 de 23/05/2024; por 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 2.023,55 nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$1.011,62, conforme artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95. Incorporação de 5/25 avos de 15% do vencimento básico do magistério pelo trabalho na Secretaria de Educação – SMEd, R\$69,36, conforme artigo 37 da Lei nº 4500/12; Incorporação de 5/25 avos do vencimento básico do servidor por 10 horas convocação/professor, R\$404,65, conforme artigo 37 da Lei nº 4500/12; Incorporação de 3/25 de 20% do vencimento básico do magistério pela atividade docente, R\$55,49, conforme artigo 37 da Lei nº 4500/12. E, em conformidade com o artigo 3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06/07/05. Artigo 38, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021 e art 55 Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2.5.2024.

São Borja, 10 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB. Edição 1647, em 12.06.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Número 1647

## DECRETO Nº 20.586, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Retifica o Decreto nº 20.542 de 02.05.2024, que aposenta a Servidora CLAUDIA MARIA LUZ DE DEUS. (nova Lei de Vencimentos)

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso IV, e art. 31, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica do Município;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 20.542 de 02.05.2024, que aposenta por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0772 - CLAUDIA MARIA LUZ DE DEUS, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 6.806,21 (seis mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), composto das vantagens de vencimento básico: R\$ 4.046,51, em conformidade Lei nº 6.127 de 23/05/2024; por 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.618,60 nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 1.011,62, conforme artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; Incorporação de 7/25 avos da gratificação de 20% do básico do magistério pela atividade docente: R\$129,48, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. E, em conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU, de 06.07.05; e artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2.5.2024.

São Borja, 10 de junho de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB. Edição 1647, em 12.06.2024.  
(www.saoboria.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Número 1647

## SMPOP

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 17/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos Oficiais do Município. Contratada: Liz Serviços Online LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35. Valor: R\$ R\$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais). Rubrica: 05 01 04 02 2221 3.3.3.9.0.40.00.00.00 1500 – 0001 Reduzido nº 42239; Base legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21. São Borja - RS, 11 de junho de 2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 18/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Realização de curso/capacitação aos conselheiros do Conselho Municipal de Idoso – COMUI, pela Resolução nº 01/2024 que aprovou a sua realização, atendendo o disposto no art. 4º, inciso VI da Lei Municipal 4.118/2009. Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77. Valor: R\$ R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais). Rubrica: Órgão: 8 Unidade: 5 Função: 8 Programa: 161 Projeto/atividade: 2236 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1669 – 1217 Reduzido: 41846; Base legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21. São Borja - RS, 11 de junho de 2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 64/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso na limpeza urbana do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Origem: Pregão Eletrônico nº 13/2024/PCE. Contratada: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.346.117/0001-05. Valor total: R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 04 de junho de 2024. São Borja, 11 de junho de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 65/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso na limpeza urbana do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Origem: Pregão Eletrônico nº 13/2024/PCE. Contratada: CAMILLA DALL IGNA, inscrita no CNPJ nº 24.514.438/0001-56. Valor total: R\$ 13.695,00 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura: 04 de junho de 2024. São Borja, 11 de junho de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 67/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos Oficiais do Município. Origem: Inexigibilidade de licitação nº 17/2024/SMPOP/DCL. Contratada: LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35. Valor total: R\$ R\$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais). Data de assinatura: 07 de junho de 2024. São Borja, 11 de junho de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 68/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Realização de curso/capacitação aos conselheiros do Conselho Municipal de Idoso – COMUI, pela Resolução nº 01/2024 que aprovou a sua realização, atendendo o disposto no art. 4º, inciso VI da Lei Municipal 4.118/2009. Origem: Inexigibilidade de licitação nº 18/2024/SMPOP/DCL. Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77. Valor total: R\$ R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais). Data de assinatura: 07 de junho de 2024. São Borja, 11 de junho de 2024. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 102/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de prestação de serviço para os cursos do programa Qualificação RS presente no convênio FPE nº 3013/2023 entre Município de São Borja e o Estado do Rio Grande do Sul com intuito de fortalecer a qualificação e capacitação profissional. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ: 03.422.707/0001-84. Base legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Rubrica: 14 3 4 111 2305 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1701 – 1374 - Reduzido: 42664. São Borja/RS, 11 de junho de 2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.